



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 023/2015

Processo n.º: 335 – PE 154/14

Assunto: Conselho Municipal de Cultura – CMC

P A R E C E R

O Executivo Municipal, através do projeto de Lei nº 154/2014, busca autorização legislativa para reformular o Conselho Municipal de Cultura – CMC.

A mensagem justificativa ao projeto informa sobre a pretensão de ampliar o número de membros do CMC. Esclarece ainda que o Conselho Municipal de Cultura, órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, é um Conselho Consultivo, que tem por objetivo auxiliar a Administração Municipal, tendo por finalidade servir de apoio e aconselhamento para a gestão democrática da política cultural do Município, além de organizar e propor projetos culturais, e fiscalizar a aplicação dos recursos a eles destinados em várias áreas culturais.

Os membros da CGP decidiram fazer emendas ao projeto, com a finalidade de lhe conferir viabilidade jurídica, **suprimindo o inciso VIII do art. 1º e a parte final do art. 9º**, acatando sugestão do Parecer Jurídico exarado pelo Consultor da Casa. As emendas passam a ter as seguintes redações:

Emenda n.º 1 – Suprime o inciso VIII do art. 1º, do projeto de lei em tela:

“Art. 1º ...

VIII – (suprimido)”

Emenda n.º 2 – Suprime a parte final do art. 9º, do projeto de lei em tela, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º O CMC poderá recorrer à infraestrutura existente na Prefeitura Municipal para o atendimento de seus pareceres técnicos e assessoramento administrativo-jurídico.”

Analizada a matéria, a Comissão Geral de Pareceres deliberou por recomendar a aprovação do projeto com a referida emenda.

É o parecer.

Sala de reuniões, 17 de março de 2015.

Ver. Gustavo Zanatta – PP
1.º Secretário

Ver. Márcio Miguel Müller – PTB
Presidente

Ver. Renato Antonio Kranz
PMDB

Ver. Marcos Gehlen – Tuco
PT

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”